



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.100 DE 08 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais) destinado à despesas com alimentação escolar a alunos do EJA e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do município de Monte Alegre do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64, e a autorização legal pela Lei Municipal 1.831/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Órgãos Responsáveis pelas Ações de Executivo
Unidade Executora:	04-Departamento de Educação FME
Função:	12-Educação
Subfunção:	366-Educação de Jovens e Adultos
Programa:	2511-Mais Educação
Ação:	2.035-Manutenção da distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	4.888,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 08 de maio de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal